



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

Lei nº 213/99

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a doação de conjuntos de bombas para distribuição de dejetos de suínos e da outras providências.

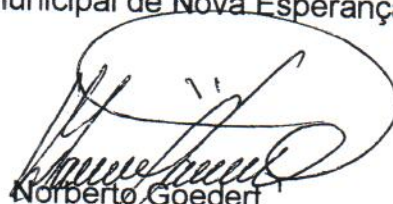
A Câmara municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bens incorporados ao patrimônio do Município a Associação Municipal de Suínocultores de Nova Esperança do sudoeste, com sede na Av. Iguaçu, em Nova Esperança do Sudoeste, inscrita no CGC/MF sob nº 00.736.906/0001-79, programa melhoria do manejo dos dejetos de suínos, sendo:

- I) 06 (seis) conjuntos de bombas Lobular br 1025 marca kaimaq, vazão 30m³/H e pressão de 80mca;
- II) 06 (seis) canhões PN 20 com tubo de subida e tripé e saída aspensor 3"X 1/2;
- III) 210 (duzentos e dez) tubos engate rapido ERR 3"x6M;
- IV) 210 (duzentos e dez) tubos engate rapido ERR 2"x6M;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 21 de dezembro de 1999.


Norberto Goedert

Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 29/12/99